

**LEI MUNICIPAL Nº 3256, DE 16/12/2005
PROJETO DE LEI Nº 3463, DE 15/12/2005**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA
PAGAMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL,
PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR NO
BAIRRO BELA VISTA. ”.**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, Mauro Lúcio da Cunha Zanin, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com o objetivo de se construir um prédio escolar, no Bairro Bela Vista, beneficiando os alunos dessa localidade, e suas adjacências, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial, até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para pagamento da desapropriação de um imóvel, com a área aproximada de 4.130 a 4.150m2., de propriedade de José Garcia Amaral Filho e Outros, localizado na Rua José Osias de Sillos, nesta Cidade.

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito, mencionado no art. anterior, correrá à conta dos recursos mencionados no art. 43, da Lei Federal No. 4.320/64, através da seguinte dotação:

UNIDADE	CL. FUNCIONAL	CLASSE ECONÔMICA	VALOR
02.06.04	12 361 1202	44 90 61	R\$ 200.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 16 de dezembro de 2.005.

AUTOR : MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN - PREFEITO MUNICIPAL

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER.
SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE